DECRETO Nº 1732 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1983.

Publicado no Diário Oficial nº 468, do dia 09 de dezembro de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981,

R E S O L V E:

Tornar válida a viagem do servidor ANTONIO VINÍCIUS DE ASSIS FEITOSA, Coordenador de. Programação Orçamentária, Cadastro nº 01.309, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, por ter deslocado até a cidade de MANAUS- Estado do Amazonas, visando o reprocessamento de Dados (PRODAM), no período de 30.11 a 03.12.83.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador